

DECRETO N.º 37.967, DE 25/05/2020.

CONCEDE ADICIONAL DE 3,5% A SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.897, DE 31/03/2006 E ARTIGO 29 DO DECRETO N.º 17.826, DE 21/02/2008 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 2.961, DE 19/10/2006. E,

CONSIDERANDO que de acordo com o tempo de serviço, o servidor em referência já se encontra no último padrão da tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO que o servidor descrito foi avaliado e fez jus a progressão em 01/03/2020;

CONSIDERANDO que o servidora atende ao que determina o Art. 2º, Parágrafo único da Lei n.º 2.961, de 19/10/2006, fazendo jus ao percentual de 3,5% em seu salário base;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor MAURÍLIO DOMINGOS TESSAROLO, Matrícula N.º 409, Fiscal II, Nível VI, Padrão L, o percentual de 3,5% sobre seu vencimento, com efeito remuneratório retroativo a 01/03/2020, conforme Memorando N.º 0374/2020-GRH/ SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2020.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Maio de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO CALIXTO DA SILVA
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos
Interino